

LEI ORDINÁRIA Nº 1340

de 31 de outubro de 2007

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PARA A AVEJAR - ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a "Associação de Veteranos de Jardim", um terreno determinado pelo nº. 15 - A, localizado na 2ª Curva, da Rodovia BR - 060, com a área aproximada de 1,4 (hum hectare e quarenta ares).

Art. 2º.. *A área objeto desta doação destina-se a construção da sede social da "Associação de Veteranos de Jardim".*

Art. 3º..

A AVEJAR terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da obra citada.

Art. 4º.. *O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior, importará na reversão ao patrimônio do município, da área doada, independente de interpelação judicial e sem nenhum ônus para o município.*

Art. 5º.. *O imóvel ora doado, não poderá ser alienado ou arrendado a terceiros, sendo para o uso exclusivo do beneficiário.*

Art. 6º..

As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 7º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1340/2007 - 31 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em